

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 21/23

MAJORA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI. NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o prêmio assiduidade, no valor de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), a ser pago ao servidor que tiver freqüência mensal integral no trabalho.

§ 1º - § 1º. O servidor que possuir uma ou mais ausências ao trabalho dentro do mês, injustificadamente, sob qualquer título ou pretexto, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) por cada dia de afastamento.

§ 2º - Não importarão em perda do prêmio os afastamentos decorrentes de licença maternidade (não gestante), férias, licença-prêmio, requisições judiciais e policiais, licença proveniente de acidentes de trabalho, as doenças graves, contagiosas ou incuráveis, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paghet (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar com base na medicina especializada.

Art. 2º - O prêmio assiduidade não se incorpora à remuneração

para nenhum efeito.





Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 03 de fevereiro de 2.023.

A MESA DIRETORA:

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,.
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO, 2º SECRETÁRIO.



#### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O prêmio assiduidade é um dos mecanismos de estímulo ao servidor para o trabalho, incutindo-lhe um espírito de comprometimento para com o serviço, com vistas à melhoria geral das condições de trabalho, bem como a otimização da prestação dos serviços à coletividade biriguiense.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 03 de fevereiro de 2.023.

A MESA DIRETORA:

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,.

VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO, 2º SECRETÁRIO.



Estado de São Paulo

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº objetivando a manutenção do "Prêmio Assiduidade" no valor de R\$ 471,75 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

#### ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

| DISCRIMINAÇÕES              | 2023           | 2024           | 2025           |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6% | 468.810.953,49 | 515.692.048,83 | 567.261.253,71 |
| TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA  | 12.050.000,00  | 13.255.000,00  | 14.580.500,00  |

A referida manutenção, tem a proporção estimada para o

#### - EXERCÍCIO 2023.

presente exercício:

| JANEIRO A DEZEMBRO – (somente a reposição anual) | 18.870,00 |
|--|-----------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                         | 0,01%     |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA      | 0,15%     |

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

**IMPACTO FINANCEIRO II-2023** 



#### EXERCÍCIO 2024.

| JANEIRO A DEZEMBRO – (já incluído a reposição anual) | 226.440,00 |  |
|--|------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                             | 0,04%      |  |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA          | 1,70%      |  |

#### EXERCÍCIO 2025.

| JANEIRO A DEZEMBRO - (já incluído a reposição anual) | 226.440,00 |
|--|------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                             | 0,03%      |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA          | 1,55%      |

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de 11% (onze por cento) para o exercício de 2023, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a Metodologia de Cálculo dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

### EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

| EXERCÍCIO | EXERCÍCIO TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA |         |
|-----------|--|---------|
| 2019      | 11.000.000,00                          | 0,00%   |
| 2020      | 13.000.000,00                          |         |
| 2021      | 11.000.000,00                          | -18,18% |
| 2022      | 11.000.000,00                          | 0,00%   |

Birigui, 03 de fevereiro de 2023.

EDIMUR ANGELO MONPEIRO CINTRA, CONTADOR - CRC-1SP185072/O-8.

IMPACTO FINANCEIRO II-2023



### <u>DECLARAÇÃO</u>

Eu, JOSÉ LUIS BUCHALLA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 22.185.747-3 e do CPF nº. 292.354.468-48, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando a manutenção do "Prêmio Assiduidade" no valor de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 03 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ LUIS BUCHALLA, PRESIDENTE.